



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
2º Quadrimestre de 2017**

Brasília-DF

Setembro / 2017

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 137 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado até o segundo quadrimestre deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para os dois primeiros quadrimestres de 2017, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
Gestão

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

() Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 2º quadrimestre de 2017.
Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Setembro de 2017.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE FIGURAS	V
SIGLAS E ABREVIATURAS	VI
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	10
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	10
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	11
1.3. PROGRAMAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE.....	13
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL	17
2.1. 2º QUADRIMESTRE DE 2017.....	17
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS	18
2.3. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016.....	21
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2017	24
ANEXO 02 – REALIZADO: 2º QUADRIMESTRE 2017	25
ANEXO 03 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO I	26
ANEXO 04 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO II	28
ANEXO 05 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO III	34
ANEXO 06 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO IV	36
ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010	38
ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012	39
ANEXO 09 – RENÚNCIAS DE RECEITAS INCLUÍDAS NO PLOA 2017 ^{/1}	40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2017	10
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre	12
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Março	13
Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.062/2017)	14
Tabela 5: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2017 (Decreto nº 9.113/2017) ...	15
Tabela 6: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões	17
Tabela 7: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.113/2017 – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões	19
Tabela 8: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.113/2017 – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões	20
Tabela 9: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.113/2017 – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões	20
Tabela 10: Limite de gastos primários de 2017 de acordo com a EC nº 95, previsão na LOA para 2017 e	22
Tabela 11: Evolução das estimativas das receitas e despesas do Governo Federal – 2017	24
Tabela 12: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões	25
Tabela 13: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2017	26
Tabela 14: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2017 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre	28
Tabela 15: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2017 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre	29
Tabela 16: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2017 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre	30
Tabela 17: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016	31
Tabela 18: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016	32
Tabela 19: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016	33
Tabela 20: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões	34
Tabela 21: Medidas de compensação implementadas – janeiro a agosto de 2017	38
Tabela 22: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a agosto de 2017	39
Tabela 23: Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção	40

Lista de Figuras

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhões	12
Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação Extemporânea de Março – R\$ Bilhões	13
Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.062/2017) – R\$ Bilhões	14
Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bim. (Decreto nº 9.113/2017) – R\$ Bilhões	15

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano	IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
Acum.: Acumulada	ITR: Imposto Territorial Rural
art.: artigo(s)	LC: Lei Complementar
bi: bilhões	LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
bbf: barril, equivalente a 0,159 m ³	LFT: Letras Financeiras do Tesouro
BB: Banco do Brasil S/A	LOA: Lei Orçamentária Anual
BCB: Banco Central do Brasil	LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal
CAIXA: Caixa Econômica Federal	LTN: Letras do Tesouro Nacional
CFT: Certificado Financeiro do Tesouro	MF: Ministério da Fazenda
Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	mi: milhões
CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	M.P.: Medida Provisória
CN: Congresso Nacional	MP: Ministério do Planejamento
Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	MPU: Ministério Público da União
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	NTN: Notas do Tesouro Nacional
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Obs.: Observação
Dec.: Decreto	OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Desp.: Despesa(s)	PAF: Plano Anual de Financiamento
DF: Distrito Federal	PIB: Produto Interno Bruto
Discric.: Discricionária(s)	PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
DPF: Dívida Pública Federal	PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
DPFe: Dívida Pública Federal externa	PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna	p.p.: ponto percentual
DPU: Defensoria Pública da União	Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
e.g.: <i>exempli gratia</i> (significa 'por exemplo')	Proex: Programa de Financiamento às Exportações
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais	PSI: Programa de Sustentação do Investimento
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	Rec.: Receita(s)
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	RFB: Receita Federal do Brasil
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização	RGPS: Regime Geral de Previdência Social
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia
FIES: Programa de Financiamento Estudantil	SOF: Secretaria de Orçamento Federal
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	SPE: Secretaria de Política Econômica
FPM: Fundo de Participação dos Municípios	STN: Secretaria do Tesouro Nacional
FSB: Fundo Soberano do Brasil	TCU: Tribunal de Contas da União
Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	TDA: Títulos da Dívida Agrária
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	Transf.: Transferências
IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna	Var.: Variação
II: Imposto de Importação	
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social	
IOF: Imposto sobre Operações Financeiras	
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor	
IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo	
IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados	
IPI-EE: IPI – Estados Exportadores	
IR: Imposto sobre a Renda	
IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017)**, estabeleceu a **meta de R\$ 143,1 bilhões para o déficit primário do setor público consolidado**, sendo meta de déficit primário de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de R\$ 3,0 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2017 também estimou a meta de déficit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,1 bilhão e estabeleceu que *“poderá haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispendios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.”*
2. **A Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2017)**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2017, considerou expectativa de déficit primário de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de R\$ 1,9 bilhão para as Empresas Estatais Federais.
3. O **art. 57 da LDO 2017** estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, **até trinta dias após a publicação da LOA**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em **16 de janeiro do mesmo ano**, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.961/2017**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2017, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.
4. Concluído o **1º bimestre**, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2017, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, foi recomendada a limitação das despesas discricionárias em R\$ 58,2 bilhões em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.961/2017.
5. Não obstante, considerando o impacto da implementação da limitação indicada acima no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017/2017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias. Isso – somado à perspectiva de arrecadação com concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs – atenuou a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA 2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário. Nesse contexto, não foi efetivado o contingenciamento de R\$ 58,2 bilhões apontado no Relatório da Avaliação do 1º bimestre.
6. Em decorrência dos acontecimentos supramencionados, e em conformidade com o § 6º do art. 58 da LDO 2017, foi publicado um **Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**, ainda em março de 2017, que mudou a necessidade de contingenciamento em relação ao relatório referente ao 1º Bimestre, de R\$ 58,2

bilhões para R\$ 42,1 bilhões. Esse contingenciamento foi realizado por meio do **Decreto nº 9.018/2017**, posteriormente retificado pelo **Decreto nº 9.040/2017**.

7. Findo o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, mostrou-se a necessidade de compensação da meta de resultado primário das Estatais Federais em R\$ 242,6 milhões realizada a partir da elevação da meta de resultado primário do Governo Central em mesmo montante, além de demonstrar possibilidade de ampliação das despesas discricionárias em R\$ 3,1 bilhões, em relação ao estabelecido pelo Decreto nº 9.040/2017. Tais medidas foram implementadas por meio do Decreto nº 9.062/2017.

8. Posteriormente, concluído o 3º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de junho de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Desse modo, diante da combinação dos fatores citados e retirando-se a necessidade de compensação de déficit das empresas estatais federais por parte do Governo Central, mostrou-se necessária a redução do limite de gastos de Despesas Discricionárias em R\$ 6,0 bilhões.

9. **Encerrado o mês de agosto**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 79,3 bilhões**, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 78,6 bilhões e de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 670,9 milhões, **inferior ao máximo estabelecido** para os dois primeiros quadrimestres pelo Decreto nº 9.113/2017 (déficit de R\$ 106,2 bilhões). **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 2º quadrimestre de 2017.**

10. Considerando-se a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 11, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle. **Até agosto de 2017, os entes subnacionais acumularam superávit primário de R\$ 18,5 bilhões, ou R\$ 19,6 bilhões acima da meta prevista na LDO 2017 (déficit de R\$ 1,1 bilhão).** O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha" e inclui as respectivas empresas estatais.

11. Destaque-se que a Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017, alterou o art. 2º da LDO 2017 e estabeleceu a **meta de R\$ 163,1 bilhões para o déficit primário do setor público consolidado**, sendo meta de déficit primário de R\$ 159,0 bilhões para o Governo Central e de R\$ 3,0 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A meta de déficit

estimada para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios foi mantida em R\$ 1,1 bilhão. A alteração da meta do setor público consolidado decorre do fato de que o cenário econômico nacional continuou a se deteriorar no segundo trimestre de 2017 em decorrência da retração da atividade econômica, o que provocou elevado grau de frustração das receitas públicas e a necessidade de constantes revisões em suas projeções. A programação orçamentária e financeira do terceiro quadrimestre do ano observará as novas metas estabelecidas.

12. Por fim, a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros. De maneira geral, o NRF consiste na fixação de teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU. Em relação ao exercício de 2017, o limite de gastos, segundo o inciso I do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.308,6 bilhões. Até agosto, as despesas¹ que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 806,4 bilhões, o que representa 61,62% do total do limite.

¹ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de “pagamento total”, diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de “pagamento efetivo”, conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

13. O art. 2º da LDO 2017² estabeleceu a meta de déficit primário para o Setor Público consolidado não financeiro de R\$ 143,1 bilhões, sendo a meta de déficit primário do Governo Central de R\$ 139,0 bilhões e a meta de déficit para as Empresas Estatais Federais de R\$ 3,0 bilhões. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2017 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.

14. A LDO 2017 também estimou a meta de déficit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 1,1 bilhão, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público.

15. A LOA 2017, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2017, manteve o valor de déficit primário do Governo Central (R\$ 139,0 bilhões), enquanto a expectativa para as Empresas Federais Estatais foi fixada em déficit de R\$ 1,9 bilhão.

16. O Decreto 9.062/2017 previu alterações nos resultados do Governo Central e Estatais Federais, mantendo, no entanto, a projeção de resultado global do Setor Público Consolidado inalterada. Por sua vez, o Decreto 9.113/2017³ previu alterações nos resultados do Governo Central e Estatais Federais, sendo que a expectativa de déficit primário para o Setor Público Consolidado ficou menor do que as previsões anteriores, conforme tabela a seguir.

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2017

ABRANGÊNCIA	LDO 2017 ¹		LOA 2017		Decreto 8.961/2017		Decreto 9.018/2017		Decreto 9.040/2017		Decreto 9.062/2017		Decreto 9.113/2017	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	-143,1	-2,11	-142,0	-2,08	-142,0	-2,08	-143,0	-2,13	-143,0	-2,13	-143,1	-2,14	-139,3	-2,10
Governo Federal	-142,0	-2,09	-140,9	-2,07	-140,9	-2,07	-141,9	-2,12	-141,9	-2,12	-142,0	-2,12	-138,2	-2,08
- Governo Central	-139,0	-2,05	-139,0	-2,04	-139,0	-2,04	-139,0	-2,07	-139,0	-2,07	-138,8	-2,07	-139,0	-2,09
- Estatais Federais	-3,0	-0,04	-1,9	-0,03	-1,9	-0,03	-2,9	-0,04	-2,9	-0,04	-3,243	-0,05	0,832	0,01
Governos Regionais ²	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02
PIB Nominal (R\$ milhões) ³	6.781.747		6.821.879		6.821.879		6.704.672		6.704.672		6.695.018		6.637.195	

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ LDO, conforme aprovação em 26 de dezembro de 2016.

² § 3º do art. 2º da LDO 2017 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2017 compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Despesas Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

³ Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2017, estimativa da CMO/CN.

² Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

³ Posteriormente foi publicado o Decreto nº 9.126/2017 retificando dois anexos da programação financeira, que não alteram a análise realizada neste documento.

17. Importante destacar que em 13 de setembro de 2017 foi sancionada a lei nº 13.480/2017, que alterou a meta fiscal para o ano de 2017, estabelecendo para o setor público consolidado a meta de déficit primário de R\$ R\$ 163,1 bilhões, sendo R\$ 159,0 bilhões a meta de déficit para o Governo Central, R\$ 3,0 bilhões a meta de déficit para as Estatais Federais, e R\$ 1,1 bilhão a meta de déficit para os Governos Regionais.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

18. O art. 57 da LDO 2017 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida naquela Lei. Dessa forma, em 16 de janeiro de 2017, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.961/2017, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2017, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.

19. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2017, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA 2017, as principais alterações se deram nos indicadores de crescimento do PIB (passando de 1,6% para 0,5%), nos preços (IGP-DI, passando de 5,5% para 4,6%), no preço médio do barril de petróleo (de US\$46,8 para US\$ 56,2 o barril) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 12,1% para 10,9%).

20. Em relação à revisão das receitas administradas, houve redução de R\$ 34,1 bilhões na previsão total, com aumento na previsão de outras receitas administradas (R\$ 5,6 bilhões) e redução na previsão de outras receitas com destaque para a COFINS (R\$ 10,9 bilhões), o IR (R\$ 9,7 bilhões), o II (R\$ 5,4 bilhões) e o IPI (R\$ 4,6 bilhões). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve diminuição de R\$ 11,9 bilhões na previsão do ano de 2017, com queda relevante das receitas com concessões e permissões (R\$ 13,2 bilhões) e Operação com Ativos (R\$ 2,9 bilhões). Por outro lado, houve um aumento na previsão de arrecadação referente a Cota-parte e Compensações Financeiras (R\$ 6,1 bilhões). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 9,4 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como houve queda na previsão das despesas com benefícios previdenciários (R\$ 1,8 bilhão), a previsão do déficit da previdência aumentou em R\$ 7,6 bilhões.

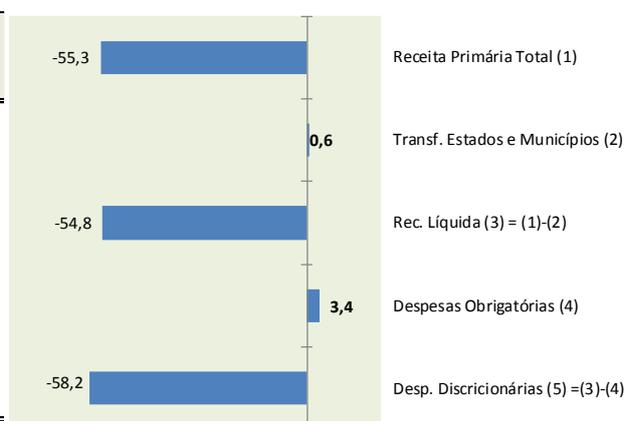
21. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, exceto RGPS, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 5,2 bilhões em relação à avaliação anterior. As principais mudanças se deram nas projeções de Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (aumento de R\$ 2,2 bilhões) e despesas com Subsídios e Subvenções do Poder Executivo (aumento de R\$ 3,4 bilhões).

Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	LOA-2017 / Dec. 8.961	1º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	1,60%	0,50%
PIB (R\$ bi)	6.821,9	6.704,7
IPCA (var. acum.)	4,80%	4,30%
IGP-DI (var. acum.)	5,50%	4,60%
Taxa Over - SELIC média	12,10%	10,90%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,40	3,20
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	46,80	56,20
Valor do Salário Mínimo (R\$)	945,8	937,0

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.
Elaboração: STN/MF.

22. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação, ensejou, de forma preventiva a limitação de R\$ 58,2 bilhões em relação ao Decreto nº 8.961/2017. Não obstante, considerando o impacto da implementação da limitação indicada acima no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017/2017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias. Isso, somado à perspectiva de arrecadação nas receitas de concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs, tendo em vista a suspensão dos óbices jurídicos que prejudicavam seu andamento, atenuou a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA 2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário. Nesse contexto, não foi efetivado o contingenciamento de R\$ 58,2 bilhões apontado no Relatório da Avaliação do 1º bimestre.

23. Em relação à revisão das receitas administradas, houve aumento na previsão da ordem de R\$ 1,2 bilhão, devido à mudança de legislação do IOF feita por meio do Decreto nº 9.017/2017. Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve aumento na previsão de receitas para o ano de 2017 em R\$ 10,1 bilhões, devido ao aumento no mesmo montante na previsão de Concessões e Permissões.

24. No que diz respeito às despesas obrigatórias, houve diminuição da previsão da ordem de R\$ 4,7 bilhões, devido principalmente à medida tributária de reoneração da folha de alguns setores, conforme Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017, o que reduz a despesa na mesma proporção.

25. Em decorrência dos acontecimentos supramencionados, e em conformidade com o § 6º do art. 58 da LDO 2017, foi publicado um Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, ainda em março de 2017, que mudou a necessidade de contingenciamento em relação ao relatório referente ao 1º Bimestre, de R\$ 58,2 bilhões para R\$ 42,1 bilhões.

26. Esse contingenciamento foi realizado por meio do Decreto nº 9.018/2017. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, esses permaneceram os mesmos da 1ª Avaliação Bimestral. Já no que diz respeito ao contingenciamento, o novo relatório diminuiu a necessidade de esforço fiscal em R\$ 16,0 bilhões, em relação ao indicado no 1º Relatório Bimestral. Adicionalmente, o referido decreto estabeleceu para o 1º quadrimestre a meta de déficit primário de R\$ 18,6 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 17,6 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 1,0 bilhão de déficit para as Empresas Estatais Federais.

27. Finalmente em 28 de abril de 2017, foi publicado novo decreto de programação financeira, o Decreto nº 9.040/2017, retificando o Decreto nº 9.018/2017, porém não alterando variáveis que impactariam o presente relatório - por exemplo - parâmetros macroeconômicos, estimativas de receitas e despesas primárias e resultado primário.

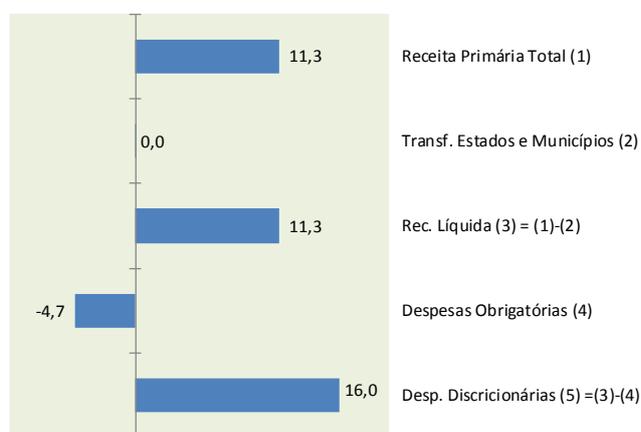
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Março

Parâmetros macroeconômicos	Relatório	
	1º Relatório Bimestral	Extemporâneo de Março (Decreto 9.040/2017)
PIB (var. real)	0,50%	0,50%
PIB (R\$ bi)	6.704,67	6.704,67
IPCA (var. acum.)	4,30%	4,30%
IGP-DI (var. acum.)	4,60%	4,60%
Taxa Over - SELIC média	10,90%	10,90%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,20	3,20
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	56,20	56,20
Valor do Salário Mínimo (R\$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação Extemporânea de Março – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP.

Elaboração: STN/MF.

1.3. Programação do 2º Quadrimestre

28. Findo o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na avaliação anterior, a principal alteração se deu no IGP-DI, passando de 4,60% para 2,96%.

Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias –

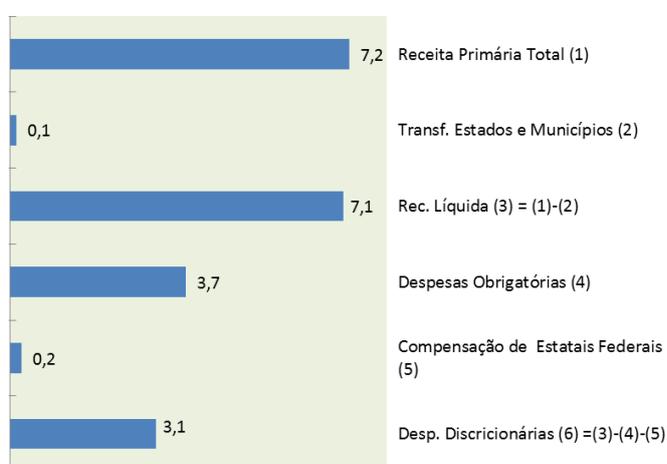
Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.062/2017)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto 9.040/2017	Decreto 9.062/2017
PIB (var. real)	0,50%	0,50%
PIB (R\$ bi)	6.704,67	6.695,02
IPCA (var. acum.)	4,30%	4,30%
IGP-DI (var. acum.)	4,60%	2,96%
Taxa Over - SELIC média	10,90%	10,66%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,20	3,17
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	56,20	53,34
Valor do Salário Mínimo (R\$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.062/2017) – R\$ Bilhões



Fonte: SOF/MP

Elaboração: STN/MF

29. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi aumentada em R\$ 7,2 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R\$ 4,5 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R\$ 11,7 bilhões de aumento em sua estimativa. As projeções de transferências a Estados e Municípios foi R\$ 128,2 milhões superior em relação à avaliação anterior. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve aumento de R\$ 7,1 bilhões em relação à avaliação anterior.

30. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, houve queda em quase todas as linhas, com destaque para as projeções de COFINS (R\$ 3,9 bilhões), CSLL (R\$ 2,1 bilhões), IR (R\$ 1,9 bilhão) e Outras Administradas (R\$ 1,0 bilhão). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve aumento relevante na previsão de Concessões e Permissões (R\$ 7,0 bilhões), Demais Receitas (R\$ 3,5 bilhões) e Cota Parte de Compensações Financeiras (R\$ 2,0 bilhões). No tocante ao RGPS, houve aumento de R\$ 3,9 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como a previsão de despesas previdenciárias diminuiu em R\$ 798,9 milhões, a estimativa de déficit previdenciário no ano diminuiu em R\$ 4,7 bilhões.

31. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 3,7 bilhões em relação à avaliação anterior. As principais elevações se deram nas projeções de Compensação pela Desoneração da Folha (R\$ 2,6 bilhões), Abono e Seguro Desemprego (R\$ 1,5 bilhão) e LOAS/RMV (R\$ 486,0 milhões).

32. Diante da combinação dos fatores citados, foi demonstrada a possibilidade de ampliação em R\$ 3,1 bilhões do limite de gastos de Despesas Discricionárias⁴ e em R\$ 242,6 milhões a previsão de compensação no Resultado Primário do Governo Central referente à estimativa de resultado insuficiente das Empresas Estatais Federais.

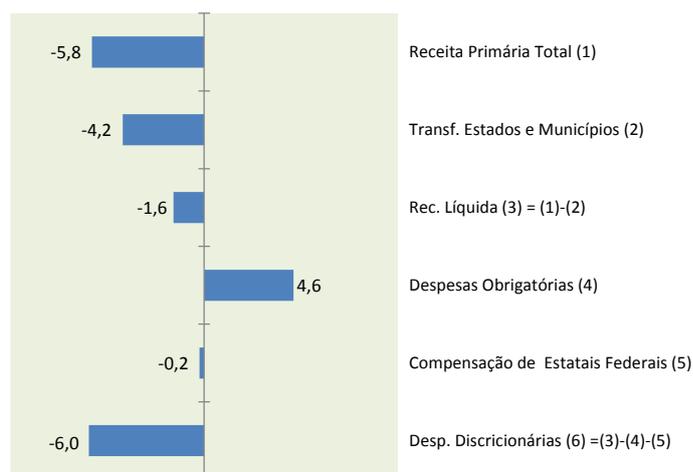
33. Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2017 diminuiu de 0,50% para 0,45%. Em relação aos índices de inflação, as projeções dos índices de preço diminuíram, a previsão para o IPCA passou de 4,30% para 3,70%, e para o IGP-DI passou de 2,96% para -0,36%, refletindo as apurações dos dados realizados no primeiro semestre do ano. Por sua vez, a taxa Selic média diminuiu, passando de 10,66% para 10,18%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada de 53,34 US\$/barril para 50,50 US\$/barril.

Tabela 5: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2017 (Decreto nº 9.113/2017)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 9.062/2017	Decreto nº 9.113/2017
PIB (var. real)	0,50%	0,45%
PIB (R\$ bi)	6.695,02	6.637,20
IPCA (var. acum.)	4,30%	3,70%
IGP-DI (var. acum.)	2,96%	-0,36%
Taxa Over - SELIC média	10,66%	10,18%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,17	3,25
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	53,34	50,50
Valor do Salário Mínimo (R\$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bim. (Decreto nº 9.113/2017) – R\$ Bilhões



34. A revisão da estimativa de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R\$ 1,6 bilhão em relação à 2ª Avaliação Bimestral. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R\$ 8,8 bilhões em relação à projeção contida na avaliação bimestral anterior. As principais reduções de previsão foram as seguintes: IR (R\$ 7,3 bilhões), II (R\$ 2,8 bilhões), CSLL (R\$ 2,7 bilhões), IPI (R\$ 2,4 bilhões) e IOF (R\$ 0,9 bilhão), sendo que a diminuição dessas receitas foi parcialmente compensada pelo aumento na projeção de arrecadação do COFINS (R\$ 7,2 bilhões). A projeção para as receitas não administradas registrou aumento de R\$ 4,6 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação

⁴ Despesas Discricionárias de todos os Poderes, incluindo Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, que são tratados como despesas obrigatórias nos relatórios elaborados pelo Executivo. Vide anexo VI do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2017.

anterior. O principal aumento ocorreu em Demais Receitas (R\$ 10,4 bilhões). No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou um decréscimo na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 4,2 bilhões, em decorrência, principalmente, da redução nas transferências aos Fundos de Participação de Estados e Municípios (R\$ 4,2 bilhões).

35. A estimativa de despesas primárias de execução obrigatória, incluindo as despesas com controle de fluxo do Poder Executivo - Obrigatórias, foi elevada em R\$ 4,6 bilhões⁵, com destaque para o aumento de R\$ 1,4 bilhão em Pessoal e Encargos Sociais. Adicionalmente, nessa reavaliação foi incorporado na programação orçamentária e financeira o impacto primário da concessão dos financiamentos no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES como resultado de aprimoramento metodológico descrito na Nota Técnica nº 22/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF⁶. Passou-se a incluir rubrica específica dentro do grupo de despesas obrigatórias com projeção de impacto primário de R\$ 6,3 bilhões do FIES para 2017. Em relação ao RGPS, diminuiu-se em R\$ 1,6 bilhão a estimativa de arrecadação líquida, sendo que a estimativa de gastos se manteve. Dessa forma, ampliou-se em R\$ 1,6 bilhão a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

36. Diante da combinação dos fatores citados, considerando a diminuição na previsão de compensação do resultado das Empresas Estatais Federais em R\$ 242,6 milhões e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.408/2016, foi demonstrada a necessidade de ampliação em R\$ 6,0 bilhões⁷ do contingenciamento das Despesas Discricionárias. Essa revisão ensejou a publicação no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 9.113, de 28 de julho de 2017.

37. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário no 2º quadrimestre de 2017 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e das Empresas Estatais Federais. São apresentadas também as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião da divulgação das metas quadrimestrais no Decreto nº 9.113/2017.

38. Ressalte-se, por fim, que a programação orçamentária e financeira do terceiro quadrimestre do ano observará as novas metas estabelecidas pela Lei nº 13.480, de 13 de setembro de 2017, que alterou o art. 2º da LDO 2017.

⁵ O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre, diferentemente do exibido no Relatório do 2º Bimestre, incorporou as Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo – Obrigatórias às demais despesas obrigatórias em sua análise de contingenciamento. Esta alteração evidencia que a limitação de empenho e pagamento ocorre apenas sobre os elementos discricionários das Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo. Neste sentido, a variação de R\$ 4,6 nas Despesas Obrigatórias diz respeito à variação das Despesas Obrigatórias somada a variação das com Controle de Fluxo do Poder Executivo – Obrigatórias.

⁶ Valores posteriormente retificados pela Nota Técnica nº 28/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF de 11 de agosto de 2017.

⁷ O Valor de R\$ 6,0 bilhões diz respeito ao contingenciamento das despesas discricionárias de todos os Poderes, incluindo Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, tratadas como despesas obrigatórias nos Relatórios Bimestrais de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. A variação de 6,8 bilhões das Despesas Discricionárias quando se compara o exibido no Decreto nº 9.113/2017 com o exibido no Decreto nº 9.062/2017 é fruto da soma dos R\$ 6,0 bilhões à revisão de R\$ 0,8 bilhão nas Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo – Obrigatórias, tratada no Relatório do 3º Bimestre como despesa obrigatória, mas nos decretos de programação orçamentária e financeira como despesa discricionária.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 2º Quadrimestre de 2017

39. O Decreto nº 9.113/2017 definiu como meta ao final do segundo quadrimestre um déficit primário de R\$ 106,2 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 106,6 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 482,0 milhões de superávit para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação dessas metas, o § 3º do art. 2º da LDO 2017 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que, para efeitos de avaliação de cumprimento, deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

40. Encerrado o segundo quadrimestre de 2017, verificou-se que o Governo Federal atingiu déficit primário de R\$ 79,3 bilhões, composto de déficits do Governo Central de R\$ 78,6 bilhões e déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 670,9 milhões, resultado superior ao mínimo exigido no Decreto nº 9.113/2017 (déficit de R\$ 106,2 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 2º quadrimestre de 2017.

Tabela 6: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões

ESFERA	Decreto nº	Resultado	Desvio	
	9.113/2017	Realizado	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
	[A]	[B]		
Governo Federal	-106.164	-79.319	26.845	-25,29%
Governo Central	-106.645	-78.648	27.998	-26,25%
Empresas Estatais Federais	482	-671	-1.152	-239,32%
Memo:				
Ajuste Metodológico - Itaipu ^{/1}	0	3.301	3.301	
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	-106.164	-79.319	26.845	-25,29%
- Governo Central (menos "ajuste")	-106.645	-81.949	24.696	-23,16%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	482	2.630	2.149	446,22%

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{/1} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

41. O resultado primário apurado pelo critério “abaixo-da-linha” trata os pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – como receitas do Governo Central. Contudo, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, para fins de análise do desempenho fiscal, ajustes devem ser feitos. Por essa razão, a tabela 6 apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com o denominado “Ajuste Metodológico – Itaipu”. Nessa linha de esclarecimento estão sendo excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 3,3 bilhões, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. Com esse ajuste, o déficit primário do Governo Central atingiu R\$ 81,9 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 2,6 bilhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao resultado

primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o déficit primário acumulado até o segundo quadrimestre de 2017 permanece em R\$ 79,3 bilhões.

42. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até agosto de 2017.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

43. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2017, em atendimento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO 2017. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”, decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Até o segundo quadrimestre de 2017, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi positiva em R\$ 3,8 bilhões, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi superior ao resultado “acima-da-linha”. Essa discrepância decorre, em grande medida, da nova sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

44. Conforme apresentado na seção anterior, o resultado primário obtido pelo **Governo Federal** até o segundo quadrimestre de 2017 foi déficit de R\$ 79,3 bilhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com déficit de R\$ 78,6 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram déficit de R\$ 670,9 milhões. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** até o segundo quadrimestre de 2017, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 9.113/2017, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram superiores em R\$ 2,9 bilhões (desvio de 0,45%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram inferiores ao estimado em R\$ 2,0 bilhões (desvio de 1,29%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 16,8 bilhões frente ao previsto (desvio de 3,48%); iv) o déficit observado do RGPS foi superior em R\$ 0,9 bilhão (desvio de 0,81%) àquele esperado.

45. As receitas totais do Tesouro Nacional acumuladas até o 2º quadrimestre de 2017 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 648,7 bilhões, R\$ 2,9 bilhões acima do previsto para o período (0,45%). Destas, as receitas administradas pela RFB/MF contribuirão com R\$ 546,8 bilhões, montante R\$ 1,9 bilhão abaixo da estimativa para o período (desvio de 0,35%). As principais variações negativas em relação ao previsto, assim como suas justificativas, estão a seguir:

- i) Outras Receitas Administradas, R\$ 2,9 bilhões inferior ao previsto (17,48%): esse resultado decorre, fundamentalmente, da reclassificação, por estimativa, de R\$ 1,46 bilhão, especialmente para o IRPJ e o IPI, além de uma arrecadação, a menor do que o esperado, de R\$ 640 milhões no Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT;
 - ii) CLSS, R\$ 758 milhões abaixo do previsto (1,50%): resultado explicado, principalmente, pelo desempenho do setor financeiro;
 - iii) COFINS, R\$ 326,6 milhões abaixo do previsto (0,24%): resultado explicado pelo crescimento das compensações efetuadas pelo setor financeiro.
46. No tocante às variações positivas em relação ao Decreto nº 9.113/2017, pode-se citar:
- i) Imposto de Renda, R\$ 1,3 bilhão, 0,58% superior ao previsto: devido, principalmente, ao desempenho da arrecadação do IRRF-Trabalho (setor público) e do IRRF-Capital (arrecadação de fundos de renda fixa);
 - ii) Imposto de Importação, R\$ 313,6 milhões acima do previsto (1,54%): crescimento do volume das importações em patamar acima dos utilizados na estimativa;
 - iii) IPI, R\$ 311,2 milhões acima do previsto (1,09%): decorrente do desempenho do IPI sobre automóveis, em patamar superior ao esperado, em razão do crescimento das vendas do setor, além do crescimento do volume das importações que afetou a arrecadação do IPI Vinculado.

Tabela 7: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.113/2017 – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.113/2017 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
1. RECEITA TOTAL	645.767,2	648.668,9	2.901,7	0,45%
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF ^{/1}	548.768,3	546.824,2	-1.944,1	-0,35%
1.2 Receitas Não Administradas	96.998,9	101.844,8	4.845,9	5,00%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	156.104,3	154.092,7	-2.011,6	-1,29%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	124.960,1	123.536,9	-1.423,1	-1,14%
2.2 Demais	31.144,2	30.555,7	-588,5	-1,89%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	489.662,9	494.576,3	4.913,4	1,00%

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

47. As **receitas não administradas** atingiram, até agosto, o montante de R\$ 101,8 bilhões, R\$ 4,8 bilhões acima do estimado pelo Decreto nº 9.113/2017 (desvio de 5,00%). Isso ocorreu, em grande parte, devido à arrecadação acima do previsto com Demais Receitas (R\$ 6,3 bilhões), influenciada positivamente pela arrecadação, em agosto, de R\$ 6,0 bilhões com Precatórios Federais que não estavam previstos na programação dos dois primeiros quadrimestres.

48. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 154,1 bilhões, inferiores ao projetado em R\$ 2,0 bilhões (desvio de 1,29%), sendo a principal diminuição verificada nos fundos de participação (FPE/FPM/IPI-EE), com desvio de R\$ 1,4 bilhão ou 1,14%.

49. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 467,1 bilhões, R\$ 16,8 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 9.113/2017 (desvio de 3,48%). Os principais desvios se deram nas despesas discricionárias, que ficaram R\$ 14,2 bilhões abaixo do previsto (-8,64%).

Tabela 8: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.113/2017 – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.113/2017 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
4. DESPESAS	483.943,4	467.108,4	-16.835,0	-3,48%
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	185.525,2	185.929,3	404,0	0,22%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	298.418,2	281.179,2	-17.239,1	-5,78%
4.2.1 Não Discricionárias	134.170,9	131.122,2	-3.048,7	-2,27%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	164.247,3	150.057,0	-14.190,4	-8,64%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

50. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 113,3 bilhões, ou seja, déficit R\$ 907,5 milhões superior previsto no Decreto nº 9.113/2017. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária abaixo do previsto em R\$ 1,6 bilhão (desvio de 0,68%), conjugado com um gasto com benefícios R\$ 702,1 milhões abaixo do previsto (desvio de 0,20%).

Tabela 9: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.113/2017 – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.113/2017 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)	-112.364,9	-113.272,4	-907,5	0,81%
5.1 Arrecadação Líquida INSS	236.314,5	234.704,9	-1.609,6	-0,68%
5.2 Benefícios da Previdência	348.679,5	347.977,3	-702,1	-0,20%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

51. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário acumulado até agosto alcançou um déficit de R\$ 670,9 milhões, abaixo, portanto, do resultado primário previsto no Decreto nº 9.113/2017 (superávit de R\$ 482,0 milhões). A lenta recuperação da atividade econômica no país, no segundo

quadrimestre de 2017, contribuiu para que as receitas auferidas pelas Empresas Estatais Federais fossem inferiores às inicialmente previstas.

52. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 11, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, nos parágrafos seguintes, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

53. Nesse contexto, até agosto de 2017, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 18,5 bilhões, ou seja, R\$ 19,6 bilhões acima da meta prevista na LDO 2017 (déficit de R\$ 1,1 bilhão). O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha", inclui as respectivas empresas estatais, e é aderente ao esforço fiscal exigido dos entes subnacionais para o cumprimento da meta anual. Embora o resultado realizado até agosto esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2017 não foi alterada. Destaca-se o Regime de Recuperação Fiscal dos estados (LC nº 159/2017), que já está vigorando para o Rio de Janeiro e pode potencialmente ser utilizado por mais estados, o que alterará significativamente os fluxos de pagamento dos serviços da dívida junto à União, entre outros efeitos.

2.3. Emenda Constitucional nº 95/2016

54. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU (art. 107 do ADCT).

55. Em relação ao exercício de 2017, o limite de gastos, segundo o inciso I do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), o que equivale a um limite total de R\$ 1.308,6 bilhões. Até agosto, as despesas⁸ que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 806,4 bilhões, o que representa 61,62% do total do limite.

⁸ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de "pagamento total", diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

56. Destaque-se que em julho de 2017 foi incluído na base de cálculo do teto o impacto primário na concessão dos financiamentos no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, naquela oportunidade apurado em R\$ 7.042,6 milhões para o ano de 2016, conforme descrito na Nota Técnica nº 22/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF. No entanto, o Tribunal de Contas da União, por meio do Ofício no 21-179/2017/TCU, de 4 de agosto de 2017, questionou um aspecto metodológico relativo a execução das despesas do FIES na categoria de crédito extraordinário, o que ensejou necessidade de ajuste naquela apuração.

57. Diante disso, a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Nota Técnica no 28/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF, de 11 de agosto de 2017, procedeu a correção: i) do cálculo do impacto primário das operações do FIES no ano de 2016 – em decorrência da correção, por parte do Banco do Brasil, de dados de retornos (reembolsos) das operações; ii) da base de cálculo das despesas de 2016 sujeitas ao mecanismo do NRF introduzido pela EC nº 95/2016 – excluindo-se as despesas referentes ao FIES decorrentes de créditos extraordinários.

58. Após a realização de tais ajustes, a despesa do FIES de 2016 sujeita ao Novo Regime Fiscal passa a ser de R\$ 6.345,1 milhões, resultando em uma redução da base de R\$ 697,5 milhões. Assim, o limite de despesas primárias de acordo com a EC nº 95 para 2017 totaliza R\$ 1.308,6 bilhões.

Tabela 10: Limite de gastos primários de 2017 de acordo com a EC nº 95, previsão na LOA para 2017 e despesas pagas de janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Limite Estabelecido pela EC nº 95 [A]	LOA - 2017 [B]	Despesas Pagas (jan-ago) [C]
DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	1.308.622,0	1.306.464,1	806.404,6
1. Poder Executivo	1.252.375,9	1.247.817,5	771.446,3
2. Poder Legislativo	11.309,3	11.553,0	6.982,2
2.1 Câmara dos Deputados	5.432,1	5.617,6	3.267,9
2.2 Senado Federal	3.998,5	4.022,7	2.524,2
2.3 Tribunal de Contas da União	1.878,7	1.912,7	1.190,1
3. Poder Judiciário	38.613,1	40.471,2	23.967,0
3.1 Supremo Tribunal Federal	579,4	644,5	356,4
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.363,4	0,0	781,9
3.3 Justiça Federal	9.972,5	10.414,6	6.292,8
3.4 Justiça Militar da União	490,5	497,8	291,7
3.5 Justiça Eleitoral	6.638,6	6.702,9	3.841,6
3.6 Justiça do Trabalho	16.985,4	18.248,4	10.848,0
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.406,0	2.435,5	1.479,6
3.8 Conselho Nacional de Justiça	177,2	215,4	75,1
4. Defensoria Pública da União	492,8	563,2	351,5
5. Ministério Público da União	5.830,9	6.059,3	3.657,6
5.1 Ministério Público da União	5.755,5	5.974,2	3.611,6
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	75,4	85,0	45,9

Fonte: STN/MF e SOF/MPDG. Elaboração: STN/MF.

59. Com relação aos limites individualizados demonstrados acima, os parágrafos 7º e 8º do art. 107 estabelecem a possibilidade de compensação aos demais poderes por parte do Poder Executivo, em 2017, 2018 e 2019, com redução equivalente na sua despesa primária. Esta compensação está limitada a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo, ou seja, limitada a R\$ 3.130,9 milhões em 2017. A coluna [B] da Tabela 10 apresenta os valores das despesas primárias aprovadas na LOA 2017 por poder e órgão. No seu conjunto, observa-se que as despesas dos demais poderes e órgãos – exceto o Poder Executivo – superaram o limite estabelecido pela EC nº 95 em R\$ 2,5 bilhões⁹. Tal desvio ocorreu em virtude do descompasso temporal entre o processo de elaboração e aprovação da peça orçamentária e a apuração da despesa primária paga em 2016, inclusive os restos a pagar e demais operações que afetam o resultado primário, que serviu de base para definição do teto dos gastos. Conforme entendimento apresentado na Nota Técnica nº 03 SEAFI/SOF/MP, considerando que o desvio apontado se enquadra no montante passível de compensação dos citados parágrafos 7º e 8º, a LOA 2017 passa a estar em consonância com o Novo Regime Fiscal.

60. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2017, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional (Anexo 06); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2017 (Anexo 07); demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumento de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 08); e renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção (Anexo 09).

⁹ Considera apenas os órgãos cujo orçamento apresentado na LOA supera o limite estabelecido pela EC nº 95, conforme Nota Técnica nº 03 SEAFI/SOF/MP.

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2017

Tabela 11: Evolução das estimativas das receitas e despesas do Governo Federal – 2017

DISCRIMINAÇÃO	PLOA 2017		LOA 2017		Decreto 8.961/2017		Decreto 9.018/2017		Decreto 9.040/2017		Decreto 9.062/2017		Decreto 9.113/2017	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	1.028.526	16,45%	1.041.706	15,27%	1.041.706	15,27%	1.007.073	15,02%	1.007.073	15,02%	1.010.425	15,09%	1.006.214	15,16%
1.1 Administradas pela RFB/MF ^{1/1}	868.407	13,89%	881.587	12,92%	881.587	12,92%	848.750	12,66%	848.750	12,66%	840.364	12,55%	831.566	12,53%
1.2 Receitas Não Administradas	160.119	2,56%	160.119	2,35%	160.119	2,35%	158.323	2,36%	158.323	2,36%	170.061	2,54%	174.648	2,63%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	232.326	3,72%	235.358	3,45%	235.358	3,45%	234.788	3,50%	234.788	3,50%	234.916	3,51%	230.709	3,48%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	188.377	3,01%	191.408	2,81%	191.408	2,81%	188.330	2,81%	188.330	2,81%	187.721	2,80%	183.548	2,77%
2.2 Demais	43.950	0,70%	43.950	0,64%	43.950	0,64%	46.458	0,69%	46.458	0,69%	47.195	0,70%	47.160	0,71%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	796.200	12,73%	806.348	11,82%	806.348	11,82%	772.285	11,52%	772.285	11,52%	775.509	11,58%	775.505	11,68%
4. DESPESAS	753.950	12,06%	764.081	11,20%	764.081	11,20%	722.453	10,78%	722.453	10,78%	730.096	10,91%	728.755	10,98%
4.1 Pessoal	284.008	4,54%	284.058	4,16%	284.058	4,16%	282.973	4,22%	282.973	4,22%	283.073	4,23%	284.472	4,29%
4.2 Outras Correntes e de Capital	469.942	7,52%	480.023	7,04%	480.023	7,04%	439.480	6,55%	439.480	6,55%	447.023	6,68%	444.283	6,69%
4.2.1 Não Discricionárias	206.652	3,30%	189.052	2,77%	189.052	2,77%	190.635	2,84%	190.635	2,84%	195.031	2,91%	199.042	3,00%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	263.290	4,21%	290.971	4,27%	290.971	4,27%	248.846	3,71%	248.846	3,71%	251.992	3,76%	245.241	3,69%
5. FUNDO SOBERANO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOUREO (3-4+5)	42.250	0,68%	42.268	0,62%	42.268	0,62%	49.832	0,74%	49.832	0,74%	45.413	0,68%	46.750	0,70%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-181.250	-2,90%	-181.260	-2,66%	-181.260	-2,66%	-188.832	-2,82%	-188.832	-2,82%	-184.171	-2,75%	-185.750	-2,80%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	381.110	6,09%	381.110	5,59%	381.110	5,59%	371.737	5,54%	371.737	5,54%	375.599	5,61%	374.020	5,64%
7.2 Benefícios da Previdência	562.359	8,99%	562.369	8,24%	562.369	8,24%	560.569	8,36%	560.569	8,36%	559.770	8,36%	559.770	8,43%
8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{1/2}	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)	-139.000	-2,22%	-138.992	-2,04%	-138.992	-2,04%	-139.000	-2,07%	-139.000	-2,07%	-138.757	-2,07%	-139.000	-2,09%
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-1.880	-0,03%	-1.880	-0,03%	-1.880	-0,03%	-2.939	-0,04%	-2.939	-0,04%	-3.243	-0,05%	832	0,01%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-140.880	-2,25%	-140.872	-2,07%	-140.872	-2,07%	-141.939	-2,12%	-141.939	-2,12%	-142.000	-2,12%	-138.168	-2,08%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

^{1/1} Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{1/2} Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

ANEXO 02 – Realizado: 2º Quadrimestre 2017

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela 12: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 9.113/2017	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	20.344,4	20.658,0	313,6	1,54%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	26,9	51,7	24,8	92,29%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	28.475,2	28.786,4	311,2	1,09%
IPI - FUMO	3.349,2	3.405,3	56,1	1,68%
IPI - BEBIDAS	1.853,6	1.796,0	-57,6	-3,11%
IPI - AUTOMÓVEIS	2.587,5	2.837,4	249,9	9,66%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	8.590,3	8.758,2	167,9	1,95%
IPI - OUTROS	12.094,6	11.989,4	-105,1	-0,87%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	232.647,1	233.978,7	1.331,7	0,57%
IR - PESSOA FÍSICA	24.089,6	24.157,2	67,6	0,28%
IR - PESSOA JURÍDICA	85.920,7	84.289,2	-1.631,5	-1,90%
IR - RETIDO NA FONTE	122.636,7	125.532,4	2.895,6	2,36%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	62.664,7	63.845,4	1.180,7	1,88%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	36.335,7	37.369,7	1.034,0	2,85%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	16.824,4	17.320,1	495,7	2,95%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	6.811,9	6.997,3	185,4	2,72%
IOF	23.033,2	22.849,8	-183,4	-0,80%
ITR	149,3	145,8	-3,4	-2,29%
CPMF	0,0	0,0	0,0	
COFINS	136.345,2	136.018,5	-326,6	-0,24%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	36.606,7	36.703,7	97,0	0,26%
CSLL	50.455,8	49.697,8	-758,0	-1,50%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.749,7	3.840,1	90,4	2,41%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	254,2	253,8	-0,4	-0,16%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	16.680,7	13.839,7	-2.841,0	-17,03%
RECEITAS DE LOTERIAS	3.267,9	3.340,4	72,5	2,22%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.854,7	1.945,5	90,7	4,89%
DEMAIS	11.558,1	8.553,8	-3.004,2	-25,99%
TOTAL	548.768,3	546.824,2	-1.944,1	-0,35%

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO 03 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO I

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela 13: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2017

Período		Massa Salarial ^{1/5}	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB ³		
		Variação Média ^{1/1}	Variação Média ^{1/1}	Variação Acumulada ^{1/2}	Variação Média ^{1/1}	Variação Acumulada ^{1/2}	Variação Média ^{1/1}	Variação Acumulada ^{1/2}	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões ^{1/2}	Variação Real ^{1/1}	Deflator ^{1/1}
PLDO-2017 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2017	7,17%	6,19%	5,50%	6,22%	6,00%	6,29%	6,00%	4,40	4,38	6.788.097,5	1,00%	7,58%
	2º Quadrimestre 2017	7,17%	6,14%	1,47%	6,12%	1,08%	6,31%	1,07%	4,39	4,38	2.233.780,8	2,11%	6,13%
PLOA-2017 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	7,40%	6,30%	5,50%	5,40%	4,80%	5,50%	5,00%	3,50	3,40	6.821.879,0	1,60%	7,40%
	2º Quadrimestre 2017	9,64%	5,71%	1,49%	5,11%	0,69%	5,20%	0,76%	3,47	3,44	2.252.439,2	3,45%	5,26%
Dec. 8.961/17 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	7,40%	6,30%	5,50%	5,40%	4,80%	5,50%	5,00%	3,50	3,40	6.821.879,0	1,60%	7,40%
	2º Quadrimestre 2017	9,64%	5,71%	1,49%	5,11%	0,69%	5,20%	0,76%	3,47	3,44	2.252.439,2	3,45%	5,26%
Dec. 9.018/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	3,97%	4,48%	4,56%	4,20%	4,30%	4,23%	4,62%	3,18	3,30	6.704.672,3	0,50%	6,49%
	2º Quadrimestre 2017	5,23%	3,61%	1,27%	3,78%	1,02%	3,66%	1,13%	3,20	3,16	2.224.899,4	0,28%	6,24%
Dec. 9.040/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	3,97%	4,48%	4,56%	4,20%	4,30%	4,23%	4,62%	3,18	3,30	6.704.672,3	0,50%	6,49%
	2º Quadrimestre 2017	5,23%	3,61%	1,27%	3,78%	1,02%	3,66%	1,13%	3,20	3,16	2.224.899,4	0,28%	6,24%
Dec. 9.062/17 (Parâmetro de 03.05.2017)	Ano 2017	3,19%	3,09%	2,96%	4,10%	4,30%	4,04%	4,49%	3,22	3,17	6.695.017,7	0,50%	6,30%
	2º Quadrimestre 2017	3,81%	1,79%	1,26%	3,67%	1,30%	3,43%	1,25%	3,19	3,16	2.205.307,7	0,27%	5,28%
Dec. 9.113/17 (Parâmetro de 11.07.2017)	Ano 2017	3,98%	1,10%	-0,36%	3,62%	3,70%	3,37%	3,50%	3,34	3,25	6.637.195,4	0,45%	5,43%
	2º Quadrimestre 2017	4,59%	-0,73%	-1,15%	2,96%	0,59%	2,56%	0,62%	3,31	3,28	2.190.930,2	0,08%	4,80%
Realizado	2º Quadrimestre 2017	3,08%	-0,89%	-1,52%	2,94%	0,51%	2,43%	0,20%	3,15	3,22	-	-	-

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2017

Período	Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras / ⁴	Volume Gasolina (milhão m ³) / ⁴	Volume Diesel (milhão m ³) / ⁴	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
	Variação	Acumulada / ²	US\$/b	Var.%	Variação Média / ¹	Variação Média / ¹	Variação Média / ¹			
PLDO-2017 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2017	14,67%	46,05	12,93%	17,75%	11,03%	-48,19%	13,06%	6,67%	7,50%
	2º Quadrimestre 2017	17,67%	46,16	11,21%	17,63%	10,55%	-45,94%	13,28%	9,70%	7,50%
PLOA-2017 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	21,70%	46,80	10,40%	15,80%	9,16%	3,19%	12,10%	7,00%	7,50%
	2º Quadrimestre 2017	23,68%	46,95	2,82%	15,57%	11,05%	3,85%	12,52%	10,21%	7,50%
Dec. 8.961/17 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	21,70%	46,80	10,40%	15,80%	9,16%	3,19%	12,10%	7,00%	7,50%
	2º Quadrimestre 2017	23,68%	46,95	2,82%	15,57%	11,05%	3,85%	12,52%	10,21%	7,50%
Dec. 9.018/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	15,30%	56,18	25,16%	13,43%	9,05%	0,19%	10,89%	6,31%	7,50%
	2º Quadrimestre 2017	11,18%	56,33	23,35%	13,24%	13,10%	-0,62%	11,55%	8,22%	7,50%
Dec. 9.040/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	15,30%	56,18	25,16%	13,43%	9,05%	0,19%	10,89%	6,31%	7,50%
	2º Quadrimestre 2017	11,18%	56,33	23,35%	13,24%	13,10%	-0,62%	11,55%	8,22%	7,50%
Dec. 9.062/17 (Parâmetro de 03.05.2017)	Ano 2017	20,39%	53,34	18,83%	11,99%	8,42%	0,57%	10,66%	6,10%	7,13%
	2º Quadrimestre 2017	16,81%	52,63	15,25%	11,72%	12,63%	-0,28%	11,70%	7,47%	7,00%
Dec. 9.113/17 (Parâmetro de 11.07.2017)	Ano 2017	3,97%	50,50	12,49%	11,03%	7,20%	-0,81%	10,18%	6,25%	7,13%
	2º Quadrimestre 2017	-3,43%	48,98	7,26%	10,45%	10,95%	-1,65%	11,01%	9,05%	7,00%
Realizado	2º Quadrimestre 2017	1,17%	48,98	7,26%	9,47%	9,86%	2,16%	11,01%	9,32%	7,00%

/1 Para "Ano 2017": variação média do ano de 2017 em relação ao ano de 2016; Para "2º Quadrimestre 2017": variação média do 2º Quadrimestre de 2017 em relação ao 2º Quadrimestre de 2016.

/2 Para "Ano 2017": variação acumulada para o ano de 2017; Para "2º Quadrimestre 2017": variação acumulada durante o 2º Quadrimestre de 2017.

/3 Valores realizados não disponíveis para "2º Quadrimestre 2017".

/4 Para valores realizados do "2º Quadrimestre 2017": valores até mês de julho.

ANEXO 04 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO II

(Estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a observada no quadrimestre com a do início do exercício)

A) Comparação: posição ao final do 2º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 3.268,8 bilhões, em abril de 2017, para R\$ 3.420,7 bilhões, em agosto de 2017, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 151,8 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 102,3 bilhões, e da emissão líquida de R\$ 49,6 bilhões ocorrida no período.

Tabela 14: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2017 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/abr/17	3.268.804,3	
Estoque em 31/ago/17	3.420.651,2	
Variação Nominal (I + II)	151.846,9	4,65%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	151.846,9	4,65%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	49.581,1	1,52%
I.1.1 - Emissões	237.005,2	7,25%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	233.696,2	7,15%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	1.473,9	0,05%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	987,1	0,03%
- Emissões (DPFe) ³	847,9	0,03%
I.1.2 - Resgates	-187.424,1	-5,73%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-179.534,0	-5,49%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-1.473,9	-0,05%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	-25,3	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-5.203,8	-0,16%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-1.187,1	-0,04%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	102.265,8	3,13%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	100.392,6	3,07%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	1.873,2	0,06%
II - Operação do Banco Central	-	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	-	0,00%

Fonte: STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS, descontados os cancelamentos ocorridos no período.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De maio a agosto de 2017, as emissões da DPMFi somaram R\$ 236,2 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 181,0 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 55,1 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2017, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 81,7 bilhões de LFT (Selic), com vencimento entre março e setembro de 2023; ii) R\$ 101,2 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2017 e janeiro de 2023; iii) R\$ 30,2 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2022 e maio de 2055 e iv) R\$ 22,1 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2023 e janeiro de 2027.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 1,0 bilhão e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES).

Tabela 15: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2017 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/abr/17	3.147.135,4	
Estoque em 31/ago/17	3.302.652,0	
Varição Nominal (I + II)	155.516,7	4,94%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	155.516,7	4,94%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	55.124,0	1,75%
I.1.1 - Emissões	236.157,2	7,50%
- Emissões Oferta Pública ¹	233.696,2	7,43%
- Trocas em Oferta Pública	1.473,9	0,05%
- Emissão por Colocação Direta	987,1	0,03%
- Programas de Governo/ Securitização ²	987,1	0,03%
- Outras emissões ³	0,0	0,00%
I.1.2 - Resgates	-181.033,2	-5,75%
- Pagamentos ⁴	-179.534,0	-5,70%
- Trocas em Oferta Pública	-1.473,9	-0,05%
- Cancelamentos ⁵	(25)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	100.392,6	3,19%
II - Operação do Banco Central	-	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	-	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro

² Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁷ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de agosto em R\$ 118,0 bilhões, o que representa decréscimo de 3,02% em relação ao mês de abril de 2017, cujo montante era de R\$ 121,7 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 5,5 bilhões, compensado, em parte, pela apropriação positiva de juros nominais, que totalizou R\$ 1,9 bilhão no período.

Durante o segundo quadrimestre de 2017 não foram realizadas operações de emissão de títulos, de responsabilidade do Tesouro Nacional, no exterior. Já os ingressos de recursos relativos à dívida contratual totalizaram no período R\$ 0,8 bilhão.

Os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, de maio a agosto de 2017, R\$ 6,4 bilhões, sendo R\$ 5,2 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 1,2 bilhão referente aos resgates antecipados.

Tabela 16: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2017 – 2º Quadrimestre x 1º Quadrimestre

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 30/abr/17	121.668,9	
Estoque em 31/ago/17	117.999,1	
Variação Nominal	-3.669,8	-3,02%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	-3.669,8	-3,02%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	-5.543,0	-4,56%
I.1.1 - Emissões ²	847,9	0,70%
I.1.2 - Resgates	-6.390,9	-5,25%
- Pagamentos Correntes ³	-5.203,8	-4,28%
- Resgates Antecipados ⁴	-1.187,1	-0,98%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	1.873,2	1,54%
- Juros Acruados ⁵	2.566,1	2,11%
- Variação Cambial ⁶	-692,9	-0,57%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

³ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

B) Comparação: posição ao final do 2º quadrimestre frente à posição no início deste exercício

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 3.134,7 bilhões, em dezembro de 2016, para R\$ 3.420,7 bilhões, em agosto de 2017, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 286,0 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de

R\$ 209,3 bilhões, e da emissão líquida de R\$ 77,0 bilhões ocorrida no período, descontado R\$ 0,3 bilhão transferido para o Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituição financeira.

Tabela 17: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/16	3.134.681,2	
Estoque em 31/ago/17	3.420.651,2	
Variação Nominal (I + II)	285.970,0	9,12%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	286.294,2	9,13%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	76.960,1	2,46%
I.1.1 - Emissões	525.513,7	16,76%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	513.674,7	16,39%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	3.276,4	0,10%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	3.378,8	0,11%
- Emissões (DPFe) ³	5.183,8	0,17%
I.1.2 - Resgates	-448.553,7	-14,31%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-428.018,1	-13,65%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-3.276,4	-0,10%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	-55,6	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-15.356,0	-0,49%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-1.847,6	-0,06%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	209.334,1	6,68%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	206.458,6	6,59%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	2.875,5	0,09%
II - Operação do Banco Central	(324)	-0,01%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	(324)	-0,01%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS, descontados os cancelamentos ocorridos no período.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De janeiro a agosto de 2017, as emissões da DPMFi somaram R\$ 520,3 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 431,3 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 89,0 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2017, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado

doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 154,6 bilhões de LFT (Selic), com vencimento entre março e setembro de 2023; ii) R\$ 235,9 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2017 e janeiro de 2023; iii) R\$ 75,0 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2022 e maio de 2055 e iv) R\$ 51,5 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2023 e janeiro de 2027.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 3,4 bilhões e foram realizadas para fazer face a securitização de dívida (CVS) e a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES (CFT-B).

Tabela 18: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/16	3.007.537,8	
Estoque em 31/ago/17	3.302.652,0	
Variação Nominal (I + II)	295.114,3	9,81%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	295.438,5	9,82%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	88.979,9	2,96%
I.1.1 - Emissões	520.329,9	17,30%
- Emissões Oferta Pública ¹	513.674,7	17,08%
- Trocas em Oferta Pública	3.276,4	0,11%
- Emissão por Colocação Direta	3.378,8	0,11%
- Programas de Governo/ Securitização ²	3.378,8	0,11%
- Outras emissões ³	0,0	0,00%
I.1.2 - Resgates	-431.350,1	-14,34%
- Pagamentos ⁴	-428.018,1	-14,23%
- Trocas em Oferta Pública	-3.276,4	-0,11%
- Cancelamentos 5	(56)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	206.458,6	6,86%
II - Operação do Banco Central	-324,2	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	-324,2	-0,01%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro

² Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁷ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de agosto em R\$ 118,0 bilhões, o que representa decréscimo de 7,19% em relação ao mês de dezembro de 2016, cujo montante era de R\$ 127,1 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 12,0 bilhões, compensado, em parte, pela apropriação positiva de juros nominais, que totalizou R\$ 2,9 bilhões no período.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2017 – PAF 2017, o Tesouro Nacional realizou, no mês de março, a reabertura do benchmark de 10 anos em dólar, o bônus Global 2026, no valor de R\$ 3,5 bilhões. O volume emitido na operação mencionada, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, totalizou nos dois primeiros quadrimestres de 2017 o valor de R\$ 5,2 bilhões.

Os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, de janeiro a agosto de 2017, R\$ 17,2 bilhões, sendo R\$ 15,4 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 1,8 bilhão, aos resgates antecipados.

Tabela 19: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2º Quadrimestre de 2017 x 3º Quadrimestre de 2016

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/16	127.143,4	
Estoque em 31/ago/17	117.999,1	
Variação Nominal	-9.144,3	-7,19%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	-9.144,3	-7,19%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	-12.019,8	-9,45%
I.1.1 - Emissões ²	5.183,8	4,08%
I.1.2 - Resgates	-17.203,6	-13,53%
- Pagamentos Correntes ³	-15.356,0	-12,08%
- Resgates Antecipados ⁴	-1.847,6	-1,45%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	2.875,5	2,26%
- Juros Acruados ⁵	5.531,4	4,35%
- Variação Cambial ⁶	-2.655,9	-2,09%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

¹ Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

³ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

ANEXO 05 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 20: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a agosto de 2017, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto 9.113/2017	Realizado Jan-Ago/2017	Desvio Jan-Ago/2017	Desvio %
1. RECEITA TOTAL	645.767,2	648.668,9	2.901,7	0,45%
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF ¹	548.768,3	546.824,2	-1.944,1	-0,35%
1.1.1 Imposto de Importação	20.344,4	20.658,0	313,6	1,54%
1.1.2 IPI	28.475,2	28.786,4	311,2	1,09%
1.1.3 IR	232.647,1	233.978,7	1.331,7	0,57%
1.1.4 IOF	23.033,2	22.849,8	-183,4	-0,80%
1.1.5 Cofins	136.345,2	136.018,5	-326,6	-0,24%
1.1.6 PIS/Pasep	36.606,7	36.703,7	97,0	0,26%
1.1.7 CSLL	50.455,8	49.697,8	-758,0	-1,50%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,00%
1.1.9 Cide-Combustíveis	3.749,7	3.840,1	90,4	2,41%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF	17.111,1	14.291,1	-2.820,0	-16,48%
1.2 Receitas Não Administradas	96.998,9	101.844,8	4.845,9	5,00%
1.2.1 Concessões	4.967,9	4.783,2	-184,7	-3,72%
1.2.2 Participações e Dividendos	4.482,5	4.640,4	157,9	3,52%
1.2.3 Plano de Seguridade do Servidor	8.471,5	8.398,1	-73,4	-0,87%
1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.386,5	24.856,8	-529,7	-2,09%
1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)	9.821,0	9.066,3	-754,7	-7,68%
1.2.6 Salário-Educação	13.747,9	13.689,6	-58,4	-0,42%
1.2.7 FGTS	3.082,1	3.079,3	-2,8	0,00%
1.2.8 Operações com ativos	672,3	698,5	26,2	3,89%
1.2.9 Demais Receitas	26.367,2	32.632,7	6.265,5	23,76%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	156.104,3	154.092,7	-2.011,6	-1,29%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	124.960,1	123.536,9	-1.423,1	-1,14%
2.2 Fundos Regionais	5.621,3	5.353,9	-267,3	-4,76%
2.2.1 Repasse Total	8.033,0	7.926,5	-106,4	-1,32%
2.2.2 Superávit Fundos	-2.411,7	-2.572,6	-160,9	6,67%
2.3 Salário-Educação	8.246,1	8.196,0	-50,2	-0,61%
2.4 Compensações Financeiras	15.584,6	15.395,2	-189,4	-1,22%
2.5 CIDE - Combustíveis	1.254,5	1.254,5	0,0	0,00%
2.6 Demais	437,7	356,2	-81,5	-18,63%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	489.662,9	494.576,3	4.913,4	1,00%

Continua...

INDICADORES	Decreto	Realizado	Desvio	Desvio
	9.113/2017	Jan-Ago/2017	Jan-Ago/2017	%
4. DESPESAS	483.943,4	467.108,4	-16.835,0	-3,48%
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	319.696,1	317.051,4	-2.644,7	-0,83%
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	185.525,2	185.929,3	404,0	0,22%
4.1.2 Abono e Seguro Desemprego	38.601,9	37.238,7	-1.363,2	-3,53%
4.1.3 Anistiados	130,8	124,1	-6,7	-5,10%
4.1.4 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenização	420,0	383,2	-36,9	-8,77%
4.1.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RM	35.678,3	35.724,6	46,3	0,13%
4.1.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	3.082,1	3.079,3	-2,8	-0,09%
4.1.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	940,9	529,6	-411,3	-43,71%
4.1.9 Desoneração MP 563	10.337,2	10.306,3	-30,9	-0,30%
4.1.10 Convênios	168,1	128,4	-39,7	-23,59%
4.1.11 Doações	33,9	42,7	8,8	25,92%
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	459,1	563,6	104,5	22,77%
4.1.13 FUNDEB (Complem. União)	9.435,0	9.545,3	110,3	1,17%
4.1.14 Fundo Constitucional DF	981,4	947,0	-34,4	-3,51%
4.1.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	1.300,0	1.300,0	0,0	0,00%
4.1.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.136,2	10.068,2	-68,1	-0,67%
4.1.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	18.252,3	17.370,8	-881,5	-4,83%
4.1.21 Transferências ANA	171,1	184,8	13,7	8,00%
4.1.22 Transferências Multas ANEEL	599,9	594,0	-5,9	-0,98%
4.1.23 Precatórios Federais	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.24 Concessão de Financiamento do FIES	3.442,7	2.991,6	-451,1	-13,10%
4.2 Despesas Discricionárias - todos Poderes	164.247,3	150.057,0	-14.190,4	-8,64%
4.2.1 Despesas Discricionárias Executivo	156.848,1	142.971,1	-13.876,9	-8,85%
4.2.2 LEJU/MPU	7.399,3	7.085,8	-313,4	-4,24%
5. FUNDO SOBERANO	0,0	0,0	0,0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	5.719,5	27.467,9	21.748,4	380,25%
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	-112.364,9	-113.272,4	-907,5	0,81%
7.1 Arrecadação Líquida INSS	236.314,5	234.704,9	-1.609,6	-0,68%
7.2 Benefícios da Previdência	348.679,5	347.977,3	-702,1	-0,20%
8. Ajuste Metodológico - Itaipu ^{/2}	0,0	3.301,2	3.301,2	0,00%
9. Discrepância Estatística ^{/3}	0,0	3.855,4	3.855,4	0,00%
10. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8+9)	-106.645,5	-78.647,9	27.997,5	-26,25%
11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	482,0	-670,9	-1.152,9	-239,19%
12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)	-106.163,5	-79.318,8	26.844,6	-25,29%

Fonte: BCB, RFB e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{/2} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

^{/3} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

ANEXO 06 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO IV

(o saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional.)

O art. 137, § 1º, IV da LDO 2017 prevê que o presente relatório contenha “o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional”. Não obstante, as alíneas “a” e “b”, transcritas a seguir e que definiam os saldos que deveriam ser apresentados, foram vetadas:

- “a) junto a instituições financeiras, em decorrência de transferências constitucionais, legais ou contratuais, ainda que relativas a subsídios e subvenções, por instituição; e*
b) junto ao FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, e a subvenções econômicas.”

Nesse contexto, com o veto das alíneas, entende-se que o inciso restou carente de definição apropriada. Desse modo, primeiramente, buscou-se encontrar a definição de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” no marco legal-normativo da contabilidade pública, operacionalizado por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O MCASP orienta o registro dos ativos e passivos conforme a ocorrência do fato gerador. Acerca disso, o MCASP observa o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Estrutura Conceitual (NBC TSP EC). A estrutura conceitual estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais devem ser elaborados com base no regime de competência.

Neste sentido, destaca-se que a NBC TSP EC define os passivos como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Neste contexto, dívidas enquadram-se no conceito de passivos, correspondendo a obrigações presentes decorrentes de eventos passados e que irão fazer uso de recursos da entidade para serem liquidadas. As dívidas vencidas, por sua vez, correspondem apenas a um passivo cujo pagamento não ocorreu na data de vencimento.

Todas as orientações da STN, quer por meio de seu papel normativo em matéria contábil ou por meio de suas atribuições como Órgão Central para a execução contábil da União, orientam pelo registro dos passivos conforme o fato gerador/regime de competência. Neste aspecto, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) dá toda a estrutura para o registro dos passivos, mas não faz distinção entre aqueles “vencidos” e “não vencidos”.

Portanto, não encontrando correspondência do conceito de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” na contabilidade pública, buscou-se enquadramento do conceito nos passivos descritos no Anexo de Riscos Fiscais do LDO 2018. Desse modo, apresenta-se a seguir, com o fito de atender o inciso IV, do § 1º, do art. 137 da LDO 2017, os saldos das obrigações oriundas de passivos contingentes da União a regularizar, descritas na Tabela 14 do referido Anexo. Segundo essa tabela, em 31 de dezembro de 2016, os saldos das obrigações a regularizar totalizavam R\$ 99,7 bilhões, sendo R\$ 3,2 bilhões relativos à extinção de entidades, R\$ 4,7 bilhões de dívidas diretas e R\$ 91,8 bilhões de

obrigações oriundas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O mencionado Anexo informa que estes valores estão registrados no Balanço Geral da União de 2016, em diferentes categorias, de modo a refletir os estágios de reconhecimento de cada obrigação.

Optou-se por apresentar estes saldos para fins de cumprimento do inciso IV, do § 1º, do art. 137 por tratar-se de obrigações originárias de eventos de longo histórico. Contudo, é importante ressaltar que tais obrigações – a rigor – não se encontram “vencidas”, pois ainda estão em processo de regularização e avaliação do exato montante devido. Tratam-se, portanto, de passivos contingentes cujo valor é uma estimativa.

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela 21: Medidas de compensação implementadas – janeiro a agosto de 2017

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
						2017	2018	2019	2020		
16/01/2017	Decreto 8.960	2º	II	São isentos de imposto de importação e exportação para o Brasil, e de direitos e taxas pertinentes aplicadas na Região Guiana, os bens de subsistência que sejam objetos de fluxos físicos realizados pelos residentes entre as localidades fronteiriças.	indeterminado	ni	ni	ni	ni	*	*
27/03/2017	MP 770	1º	PIS/Pasep COFINS, PIS/Pasep-Importação Cofins-Importação, IPI, IPI-V, II	Prorroga o prazo do Recine, suspensão da exigência de impostos e contribuições, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção.	31/12/2017	-	-	-	-	*	EMI nº 00009/2017 MinC MF
29/03/2017	Decreto 9.014	8º, 2	II e IE	Promulga o Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Cada Parte permitirá, quando possível e de acordo com sua respectiva legislação, a importação e a exportação temporárias, isentas de taxas e impostos de importação ou exportação.	indeterminado	ni	ni	ni	ni	*	EMI nº 00009/2017 MinC MF
05/06/2017	Decreto 9.074	VII, alíneas b, c e d.	II, IPI e demais impostos incidentes sobre importação	Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia, firmado em Brasília, em 17 de fevereiro de 2012. A isenção incide sobre objetos pessoais importados durante os primeiros 6(seis) meses de estada, desde que essa seja superior a 1(um)ano.	12/01/2021	ni	ni	ni	ni	*	*
26/06/2017	LEI 13.458, conversão MP 762	1º	AFRMM	Prorrogar, até 08/01/2022, o prazo de vigência da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	08/01/2022	532	571	612	656	*	*
17/07/2017	Decreto 9.093	10	IR, II, IPI e demais impostos incidentes sobre importação	Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, firmado no Rio de Janeiro, em 10 de setembro 2006. 1. Serão concedidas, sob os termos das leis aplicáveis no país receptor, isenções sobre taxas e impostos para a importação de bens pessoais ou para utilização durante a execução dos programas, projetos e atividades. 2. Isenções sobre imposto de renda somente serão concedidas nas áreas onde existam acordos sobre dupla-taxação entre as Partes.	06/09/2020	ni	ni	ni	ni	*	*
17/08/2017	MP nº 795	1º	IRPJ e CSLL	Para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, poderão ser integralmente deduzidas as importâncias aplicadas, em cada período de apuração, nas atividades de exploração e produção de jazidas de petróleo e de gás natural. A despesa de exatidão decorrente de ativo formado mediante gastos aplicados nas atividades é dedutível e poderá ser acelerada.	31/12/2022	-	5.462	6.350	8.001	*	*
17/08/2017	MP nº 795	2º	IRRF	Introdução de novos percentuais máximos, nos termos do §9º do art 1º da Lei nº 9.481/97.	-	-	270	283	-	*	*
17/08/2017	MP nº 795	5º e 6º	II, IPI, PIS/Pasep-imp., Cofins-imp, PIS/Pasep e Cofins.	Suspensão dos tributos federais: 1) de bens de permanência definitiva no País e 2) de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados ou adquiridos no mercado interno para serem utilizados integralmente no processo produtivo. Em ambos os casos (1 e 2), destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos.	31/06/2022	-	163	191	223	*	*
17/08/2017	MP nº 796	1º	PIS/Pasep COFINS, PIS/Pasep-Importação Cofins-Importação, IPI, IPI-V, II	Prorroga o prazo do Recine, suspensão da exigência de impostos e contribuições, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção.	31/12/2017	10	-	-	-	*	*
TOTAL GERAL						542	6.465	7.436	8.880		

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

Tabela 22: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a agosto de 2017

Data	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de Impacto Orçamentário			Medida de Compensação
					2017	2018	2019	
18/01/2017	RESOLUÇÃO CIEP (CONSELHO INTERMINISTERIAL DE ESTOQUES PÚBLICOS DE ALIMENTOS) Nº 1	PGPM	0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Autoriza a venda de até 43.200 toneladas (720 mil sacos) de café dos estoques públicos, pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.	32,7	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
17/02/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MPDG) Nº 271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017	PGPM	0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Altera a Portaria Interministerial nº 259, de 25 de novembro de 2016, que amplia de R\$ 150 milhões para R\$ 250 milhões o volume de recursos destinados à concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos conduzidos pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização do Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (Pepru) e do Prêmio para Escamento de Produto (PEP), para o trigo em grãos, da safra 2016/17.	100,0	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
31/03/2017	RESOLUÇÃO CIEP (CONSELHO INTERMINISTERIAL DE ESTOQUES PÚBLICOS DE ALIMENTOS) Nº 4	PGPM	0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Autoriza a venda "Balcão" de até 250 mil toneladas de milho em grãos, para atendimento aos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, ovinos e caprinos, por intermédio da CONAB, sendo 200 mil ton. para as regiões Norte e Nordeste e 50 mil ton. para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.	145,9	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
04/04/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MPDG) Nº 800	PGPM	0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Estabelece parâmetros para a concessão de subvenção econômica na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos conduzidos pela CONAB, para o milho em grãos das safras 2016/2017 e 2017, por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização denominados PEP, PEPRO, Recompra e Repasse.	500,0	-	-	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
26/05/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (CASA CIVIL/MPA/MMA/MF/MPDG) Nº 546	Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM	00GW - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização da Agricultura Familiar	Estabelece parâmetros e limites para a concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, para produtos extrativos constantes da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos.	8,00	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
29/06/2017	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 308	Plano Safra Empresarial - Custeio	0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de custeio: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	333,15	1.012,94	179,70	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária e para o ano de 2018 a despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
29/06/2017	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 308	Plano Safra Empresarial - Comercialização	0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de comercialização: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	12,66	35,57	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária e para o ano de 2018 a despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
29/06/2017	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 308	Plano Safra Empresarial - Investimento	0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de investimento: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	89,26	432,41	501,31	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária e para o ano de 2018 a despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
29/06/2017	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 309	Plano Safra Familiar	0281 - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, pelas seguintes instituições financeiras: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	244,41	967,87	677,63	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária e para o ano de 2018 a despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
11/07/2017	LEI Nº 13.465	Renegociação e liquidação de dívidas de crédito rural	00P4 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste	Autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.	800,00	0,00	0,00	Solicitação de suplementação orçamentária com indicação de fonte compensatória nas ações 0267 - Subvenção Econômica para Promoção das Exportações (PROEX); 0281 - Subvenção Econômica para Agricultura Familiar (PRONAF) e 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial.

ANEXO 09 – Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 ¹

Tabela 23: Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção

Instrumento	Medidas	Estimativa PLOA 2017 - R\$ Milhões			Foi implementado?	Data	Legislação	Artigo	Estimativa atualizada - R\$ Milhões		
		2017	2018	2019					2017	2018	2019

Nota: Não houve renúncias incluídas no PLOA 2017

¹ Anexo incluído com o objetivo de incrementar a transparência das renúncias de receitas incluídas no PLOA e de endereçar a recomendação da Controladoria-Geral da União constante na Nota de Auditoria nº 201405177/01, de 31 de julho de 2014.